



ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS E SOCIAIS



Manual de Diretrizes, Conduta e Apuração de Desvios Éticos

Centro de Serviços Compartilhados – Sede | Outubro de 2025

1 Princípios de Integridade e Missão

A BIOGESP – Associação de Gestão e Execução de Serviços Públicos e Sociais, matriz, todas as suas filiais e demais unidades de cogestão pública, estabelecidas por meio de Contratos de Gestão firmados com o poder público nas esferas municipal, estadual ou federal, baseia sua atuação na Missão de promover a assistência, educação e pesquisa para a preservação da saúde da população. Nosso compromisso inabalável com a ética e a transparência exige que cada membro de nossa equipe, da alta gestão aos colaboradores e parceiros, atue como guardião de nossos valores.

2 Padrões de Conduta e Ética

A conduta de cada um reflete diretamente na reputação da instituição. Por isso, a BIOGESP estabelece padrões claros de comportamento.

Respeito e Combate ao Assédio

A BIOGESP mantém um ambiente livre de discriminação, assédio moral e assédio sexual. Qualquer comportamento humilhante, constrangedor ou de cunho sexual é veementemente repudiado.

Atividades Políticas e Pessoais

A participação em atividades políticas, cívicas ou religiosas deve ser de caráter estritamente pessoal. É proibido usar o nome, a imagem ou os recursos da instituição para promover tais atividades.

Brindes, Presentes e Hospitalidade

Existe proibição total e irrestrita de receber brindes, presentes ou quaisquer outras vantagens de terceiros, independentemente do seu valor. O recebimento de qualquer valor financeiro, em dinheiro ou equivalente, é estritamente proibido sob qualquer pretexto.

As regras detalhadas para a oferta de hospitalidade e despesas pela BIOGESP, bem como as diretrizes de Compliance aplicáveis a estas interações, devem seguir a Política de Compliance específica.

Conflito de Interesses

Colaboradores devem evitar situações em que interesses pessoais possam influenciar decisões profissionais. Qualquer potencial ou real conflito deve ser prontamente reportado à área de Compliance para avaliação e mitigação.

3 Relacionamento com Partes Interessadas

Nossas relações com todos os públicos devem ser pautadas pela transparência, respeito e ética.

Relações com o Poder Público

Nossa relação é fundamentada na legalidade e na transparência na gestão de recursos públicos.

Doações para partidos ou agentes públicos são expressamente proibidas.

Relações com Concorrentes

A BIOGESP compete de forma leal e ética, sem adotar práticas que possam denegrir a imagem de outras empresas.

Relações com a Imprensa

A comunicação oficial com a imprensa é de responsabilidade exclusiva dos porta-vozes autorizados pela instituição. Todas as solicitações de imprensa devem ser encaminhadas ao setor de Comunicação.

Relações com Pacientes e Familiares

Asseguramos a humanização, a confidencialidade e o respeito no atendimento, garantindo a privacidade das informações e a ausência de qualquer discriminação.

4 Conservação e Uso do Patrimônio

Os ativos e o patrimônio das unidades de cogestão são de natureza pública, adquiridos com recursos provenientes de contratos de gestão ou convênios.

A responsabilidade pela sua conservação e uso adequado é de cada indivíduo, que deve protegê-los contra desperdício, danos, mau uso ou furto. O uso de qualquer ativo, incluindo equipamentos, veículos, sistemas e softwares, deve ser exclusivamente para fins profissionais e institucionais, sendo **proibido o uso particular** que cause depreciação ou desvio de finalidade do bem público.

A violação de qualquer diretriz deste manual será tratada com seriedade e imparcialidade. A política de apuração é o instrumento que garante a aplicação dos princípios de justiça e integridade em casos de desvios.

5.1 Canais de Denúncia e Recebimento

A BIOGESP disponibiliza um Canal de Denúncias seguro, confidencial e independente para que qualquer pessoa (interna ou externa) possa relatar suspeitas ou violações. O relato pode ser feito de forma anônima ou identificada.

5.2 Processo de Apuração e Investigação

1 Análise Preliminar

A área de Compliance recebe o relato e realiza uma análise inicial para verificar a admissibilidade (se o tema é de competência do canal) e a existência de indícios mínimos.

2 Instauração

Sendo admissível, é formalmente instaurado um processo de apuração sigiloso e imparcial.

3 Investigação

A investigação é conduzida pela área de Compliance ou por um comitê de ética formalmente designado. Serão coletadas evidências, ouvidos os envolvidos e testemunhas, garantindo o contraditório e a ampla defesa ao acusado, quando aplicável e sem prejudicar a apuração.

4 Conclusão

A área de Compliance emite um parecer detalhado com as conclusões sobre a materialidade e autoria da violação e as medidas recomendadas.

5.3 Sanções e Medidas Corretivas

As violações podem resultar em sanções disciplinares progressivas, que variam de advertências a desligamento (demissão por justa causa), sem prejuízo de sanções cíveis e criminais cabíveis.

Importante: Em casos de violações graves que envolvam recursos públicos, a BIOGESP se compromete a comunicar os órgãos de controle e as autoridades competentes.

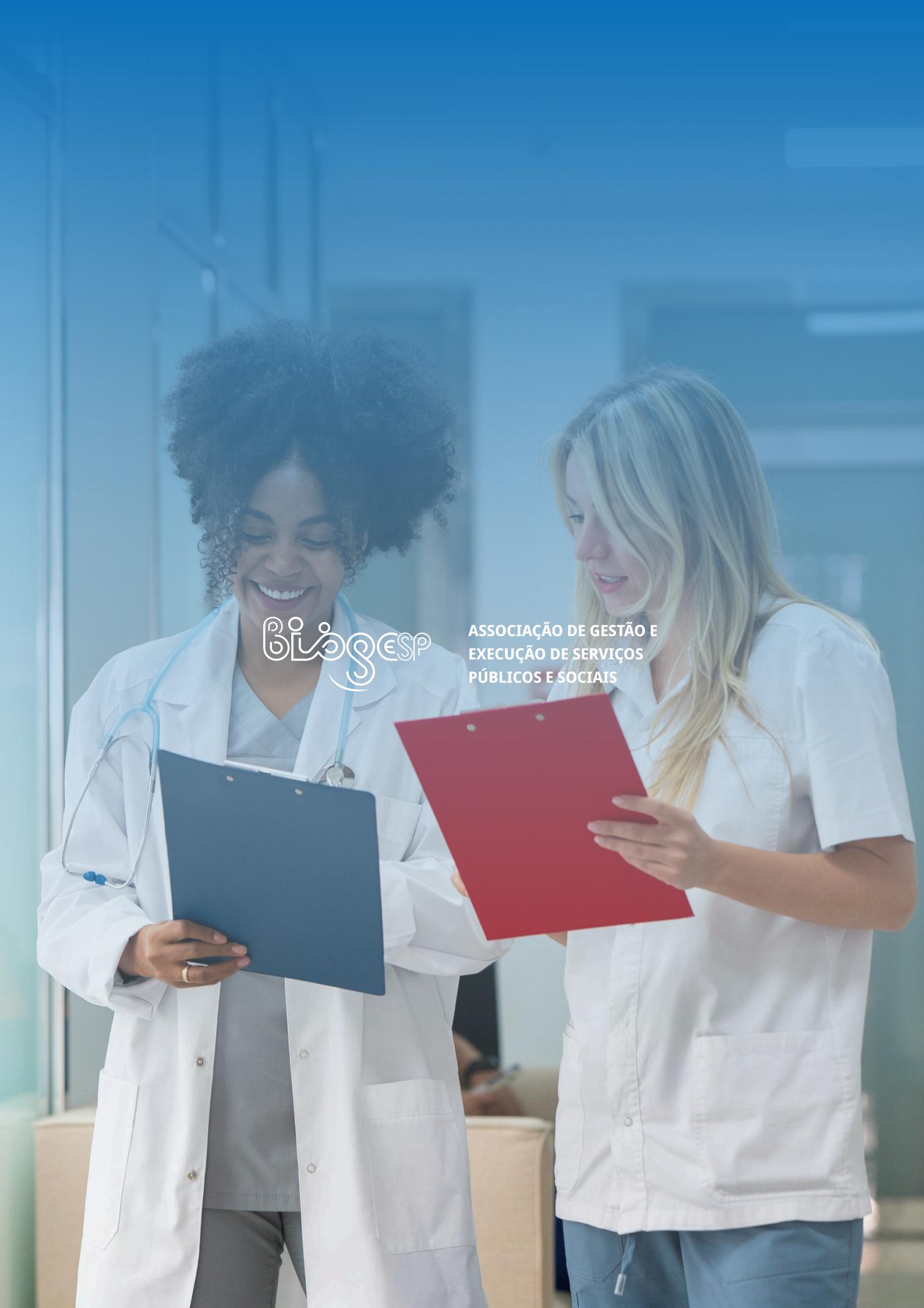
5.4 Proteção e Não-Retaliação

A instituição se compromete a proteger integralmente o denunciante de boa-fé contra qualquer forma de retaliação. Qualquer ato de retaliação será considerado uma violação grave e levará a punição rigorosa.

6 Disposições Finais

Este manual deve ser lido, compreendido e assinado por todos, como um compromisso formal com as diretrizes aqui estabelecidas.

Este é um "**documento vivo**", que pode ser revisado e atualizado periodicamente para refletir as mudanças nas leis e nas melhores práticas do setor.



BGESP

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS E SOCIAIS